

# Rejeição 203: Emitente não habilitado para emissão de NF-e

## Causa

Quando for emitida uma NF-e e o Emitente não estiver habilitado na Sefaz para emissão deste tipo de Documento Fiscal, a NF-e será rejeitada pelo motivo "203 - Emitente não habilitado para emissão de NF-e".

Essa rejeição pode ocorrer em algumas situações:

1. Normalmente, empresas recente criadas e que ainda estão em processo de cadastramento na Sefaz;
2. Empresas que já são emissoras, porém estão com algum tipo de pendência na Sefaz ou Receita Federal;
3. Por falha na Sefaz.

## Como Resolver

Nessa situação, o ideal é que você primeiro consulte a sua Inscrição Estadual ou CNPJ no [SINTEGRA](#) ou [Cadastro Centralizado de Contribuintes \(CCC\)](#).

Ao fazer essa consulta, é possível verificar a situação cadastral da sua empresa e se encontra-se habilitada. Para realizar essa consulta, ou o melhor a se fazer é consultar a sua contabilidade para que ela faça todos os procedimento de credenciamento de sua empresa para a emissão de NF-e.

---

Revision #1

Created 31 July 2023 17:49:53 by HEITOR DRAGO GOIS DE SOUZA

Updated 31 July 2023 17:53:09 by HEITOR DRAGO GOIS DE SOUZA